

**EDITAL 008/2020 DE ACESSO AOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

FUNDEC UNIDADE JARDIM PRIMAVERA

1ª RODADA / 2º SEMESTRE 2020

I - INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional oferecidos no Centro de Ensino Fundec Unidade Jardim Primavera, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para a 1ª rodada de inscrições, no 2º semestre do ano de 2020.

II - DOS CURSOS

São cursos gratuitos, elaborados de acordo com a legislação vigente, e se destinam a proporcionar a preparação e qualificação de jovens e adultos.

Os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional visam preparar o aluno para o ingresso no mercado de trabalho em uma profissão específica. Nos cursos de qualificação profissional o aluno desenvolve competências, habilidades e atitudes profissionais gerais que são comuns a várias qualificações, além daquelas inerentes à profissão na qual o aluno está buscando formação. De modo que o aluno, uma vez formado, esteja apto a atender às exigências do mercado de trabalho. Ao término do curso, o aluno que obtiver aproveitamento, receberá um certificado em consonância a LDB 9394/96, Art.37 §3º, e Art. de 39 a 42, alterados pelo Art.1º da LEI 11.741 de julho de 2008.

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos no item seguinte.

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

TURNOS: MANHÃ, TARDE E NOITE

FUNDEC UNIDADE JARDIM PRIMAVERA

**RUA HERVAL AZEVEDO CARVALHO, N° 894, JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS – RJ
(EM FRENTE À PRAÇA DA RUA DOIS)**

TELEFONE: 2777-9256



CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VT	VS	VR	CH	PRÉ-REQUISITOS
BARBEIRO (ASSISTENTE)	42	30	12	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) COMPLETO.
CABELEIREIRO (AUXILIAR)	42	30	12	170H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
MANICURE E PEDICURE	70	50	20	90H	IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS; ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) COMPLETO.
TOTAL	154	110	44		

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS;

VS – VAGAS PARA SORTEIO;

VR – VAGAS RESERVADAS (VIDE: V- DO PROCESSO SELETIVO, PARÁGRAFO 4, ALÍNEAS A, B, C E D);

CH – CARGA HORÁRIA DOS CURSOS.

IV - INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional estarão abertas no período de **06/07/2020 a 16/07/2020**, conforme descrito no item **XI** deste edital, pela internet, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos Centros de Ensino Fundec, observando o horário de funcionamento dos mesmos, descrito no item **XI** deste edital.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler todo o edital, observar os detalhes do curso, os respectivos pré-requisitos para inscrição e o quantitativo de vagas ofertadas.
- b) Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição.
- c) Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante.
- d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

§ 1º - Para o presente edital, será admitida apenas uma (01) inscrição por CPF.

§ 2º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste edital.

V - DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado no dia, **17/07/2020 à partir das 10h**, na sede da Fundec.

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente.

§ 3º - A Comissão Coordenadora do processo seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias.

§ 4º - Serão reservadas 25% das vagas deste edital por liberalidade e atendimento à finalidade pública por parte da Fundação:

- a) 5% para atendimento dos encaminhados pelos órgãos oficiais de proteção à criança e adolescente e seus responsáveis legais, atendendo à Lei Federal 8.069/1990;
- b) 5% para atendimento dos usuários da seguridade social - Instituto Nacional do Seguro Social/ Programa de Reabilitação Profissional, atendendo à Lei Federal nº 8.212/1991;
- c) 10% para alocação de Servidores Públicos Municipais de Duque de Caxias e seus dependentes diretos encaminhados por Memorando ou Ofício da Secretaria ou Fundação a qual esteja subordinado, atendendo à Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias dos Princípios Fundamentais presentes no artigo 1º;
- d) 5% para PcD - Pessoas com Deficiência, atendendo à Lei 13.146 de julho de 2015 – Art.36, (Da habilitação profissional e reabilitação profissional).

§ 5º - A reserva de vagas ocorrerá conforme os termos abaixo:

- a) O encaminhamento oficial deverá ser enviado à presidência da Fundec a contar da data da publicação deste edital até o dia **24/07/2020** para que tenha validade no processo seletivo atual. Do contrário o candidato comporá o banco de dados para o próximo processo.
- b) No encaminhamento deverá constar o curso pretendido, nome completo, número do CPF, data de nascimento e escolaridade do candidato à vaga.
- c) Somente terá acesso à vaga o candidato encaminhado que cumprir os pré-requisitos exigidos para o curso desejado.

- d) As vagas reservadas e não preenchidas até o dia **25/07/2020**, serão disponibilizadas como vagas remanescentes.
- e) O candidato à vaga de reserva somente terá acesso por este meio, não podendo concorrer como inscrito comum.
- f) Caso o número de candidatos encaminhados para os 25% de vagas reservadas supere a quantidade disponibilizada para esse fim, será criado um banco de dados por ordem de cadastro para alocação na próxima rodada de cursos disponibilizados pela Fundec.
- g) O candidato terá direito a uma (01) vaga em um (01) curso.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **18/07/2020, sábado, a partir das 08h**, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br.

O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações de sorteio divulgadas e o consequente não comparecimento do mesmo no Centro de Ensino Fundec onde o curso será realizado, nas datas informadas para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

O CANDIDATO SORTEADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ DO DIA **20/07/2020 (APÓS DIVULGAÇÃO DA LISTA DE SORTEADOS) A 25/07/2020**, CONFORME DESCRITO NO ITEM XI DESTE EDITAL, PARA EFETUAR SUA MATRÍCULA NO CENTRO DE ENSINO FUNDEC ONDE O CURSO DESEJADO SERÁ REALIZADO.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste edital;
- b) Não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso (escolaridade e idade);
- c) Não comprovar os pré-requisitos específicos (tais como: módulos anteriores, cursos de pré-requisito), quanto exigidos pelo edital.

c.1 – Os requisitos podem ser atendidos por prova de suficiência, quando solicitada pelo candidato durante o procedimento de matrícula, para os casos onde o candidato não tenha documento comprobatório. O aluno só poderá ingressar através de prova de nivelamento até o penúltimo período oferecido, estando proibido de ingressar diretamente no último período.

d) Não apresentar os documentos necessários à matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Original e cópia do CPF do próprio aluno;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido);
- e) Um retrato 3x4;
- f) Comprovante do pré-requisito específico, quando exigido pelo edital, ou ter sido aprovado na prova de suficiência, nos termos do Cap. VII – parágrafo 1º - alínea c.1, deste edital.

§ 3º - A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato, quando comprovada a maioria ou no seu impedimento, por um representante legal, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pelo candidato.

§ 4º - O candidato que tiver qualquer problema grave de saúde deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que o mesmo apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a Fundec do atendimento especial.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas de desistência.

§ 1º - Os interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar o Centro de Ensino Fundec onde o curso será realizado, do dia **27/07/2020 a 01/08/2020**, conforme descrito abaixo e no item **XI** deste Edital:

- a) De **27/07/2020 a 01/08/2020**, poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital. As vagas serão preenchidas em observância à ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino

- b) De **03/08/2020 a 08/08/2020**, poderão efetuar a matrícula quaisquer candidatos interessados, desde que cumpram os requisitos deste edital. As vagas serão preenchidas em observância à ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino
- c) O processo de matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas, independentemente do número de candidatos.

IX - DO CERTIFICADO

Os certificados estarão disponíveis para impressão através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br, em até 45 dias após o término da rodada.

No certificado constarão a descrição do curso, as habilidades desenvolvidas e a carga horária.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Fundec se reserva o direito de não formar turmas em que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas em edital.
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima.
3. Os alunos matriculados deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica.
4. O aluno matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente.
5. O aluno matriculado que no cômputo de faltas acumule 03 (três) faltas consecutivas sem justificativas, será considerado evadido.
6. O curso não oferece lanche ou qualquer tipo de refeição
7. O curso não oferece bolsa-auxílio nem vale-transporte.
8. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão responsável formada por membros da Diretoria de Educação da Fundec.
9. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino Fundec, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. (Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer na unidade de ensino trajando vestimentas não condizentes com uma unidade educacional de ensino profissionalizante, tais como: shorts, bermudas, minissaias, tops, mini blusas e chinelos).

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.



XI – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E PERÍODO LETIVO

EVENTOS	DATA	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06/JUL/2020 A 16/JUL/2020	
REALIZAÇÃO DO SORTEIO	17/JUL/2020, A PARTIR DAS 10H	
DIVULGAÇÃO DOS SORTEADOS	18/JUL/2020, A PARTIR DAS 08H	
VAGAS RESERVADAS (ENCAMINHAMENTOS E MATRÍCULAS)	DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL AO DIA 24/JUL/2020	
MATRÍCULAS	CANDIDATOS SORTEADOS	20/JUL/2020 A 25/JUL/2020
VAGAS REMANESCENTES	CANDIDATOS INSCRITOS, MAS NÃO SORTEADOS	27/JUL/2020 A 01/AGO/2020
	QUAISQUER CANDIDATOS	03/AGO/2020 A 08/AGO/2020
INÍCIO DAS AULAS	03/AGO/2020	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ENSINO FUNDEC PARA REALIZAÇÃO DE APOIO ÀS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS PRESENCIAIS:

Os Centros de Ensino Fundec Unidade Capivari, Fundec Unidade Imbariê, Fundec Unidade Instituto Zeca Pagodinho, Fundec Posto Avançado Chacrinha e Fundec Posto Avançado Corte Oito funcionarão de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.

Os Centros de Ensino Fundec Polo da Beleza Casa Tenório Cavalcanti, Fundec Polo da Indústria, Fundec Polo de Música Ricardo Eugênio Boechat, Fundec Polo Social, Fundec Unidade Tamoio e Fundec Postos Avançados Móveis 01 e 02, funcionarão de segunda a sexta-feira das 9h às 20h e aos sábados das 9h às 12h.

Os Centros de Ensino Fundec Unidade Arnão, Fundec Unidade Figueira, Fundec Unidade Gramacho, Fundec Unidade Jardim Gramacho, Fundec Unidade Jardim Primavera, Fundec Unidade Parque Lafaiete, Fundec Unidade Pilar e Fundec Posto Avançado Igreja Metodista Wesleyana, funcionarão de segunda a sexta-feira das 9h às 20h.

Duque de Caxias, 03 de julho de 2020.


 JOILSON ANTÔNIO CARDOSO DO NASCIMENTO

Presidente da Fundec

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Recebido por: _____	7
Data: 06/07/20 às _____	
BOLETIM: _____	6863

CURSO _____	TURNO
CÓD. DA TURMA _____ DATA DE INÍCIO _____	[] Manhã
DIAS DA SEMANA _____ HORÁRIO _____	[] Tarde
	[] Noite

NOME COMPLETO _____

E-mail _____ Rede Social _____

Tel. Residencial _____ Tel. Contato _____ Celular _____

CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____ Sexo [] Fem. [] Masc.

Identidade _____ Emitida por _____ Data de emissão ____/____/____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Nome da Mãe _____

Nome do Pai _____

Endereço Residencial _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____

Escolaridade	[] Ensino Fundamental Incompleto – Ano _____	[] Ensino Fundamental Completo
	[] Ensino Médio Incompleto	[] Ensino Médio Completo
	[] Ensino Superior Incompleto	[] Ensino Superior Completo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Necessidades educacionais especiais?	() Sim	() Não	Qual(ais)?
Possui algum problema de saúde?	() Sim	() Não	Qual(ais)?
Faz uso de algum medicamento controlado?	() Sim	() Não	Qual(ais)?
Possui alguma alergia?	() Sim	() Não	Qual(ais)?

Concordo com todas as regras presentes no edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

 Assinatura do Aluno (ou Responsável)

 CARIMBO/ ASSINATURA Fundec

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

ANO	CÓDIGO DA TURMA	TURNOS	PERÍODO/ MÓDULO	ASSINATURA	DATA

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

() Aluno(a) poderá sair sozinho do Centro de Ensino Fundec.

() Aluno (a) só deverá sair do Centro de Ensino Fundec acompanhado

RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR O ALUNO

Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	

Obs.: O aluno que não tiver autorização para sair sozinho deverá permanecer dentro do Centro de Ensino Fundec.

_____ / /
Assinatura do Responsável

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a Fundec a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

_____ / /
Assinatura do Aluno (ou Responsável)